



MUNICÍPIO DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Autógrafo de Lei nº 1.356/2025, de 27 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Efetiva Revisão Geral Anual na forma prevista no art. 37, X, da Constituição Federal/88, dispondo sobre a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), em relação aos subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, Aprovou e eu, Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Efetiva Revisão Geral Anual, na forma prevista no art. 37, X, da Constituição Federal/88, dispondo sobre a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), em relação aos subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município.

Art. 2º. O período aquisitivo será de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, a título de reposição inflacionária, correspondente ao equivalente da variação do IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias do Poder Executivo do Município de Alvorada/TO.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

Douglas Mengoni da Silva - Presidente

ANEXO I

QUADRO GERAL COM VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR GERAL E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.


QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 6.776,90
01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 9.904,70
01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	R\$ 6.776,90

01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 6.776,90

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

Douglas Mengoni da Silva - Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e Hora: 27/01/2026 12:38:44



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/7cb14d4d-fb80-11f0-90ce-66fa4288fab2>